



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.531 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios, contratos, termo de confissão e renovação com todas as secretarias, órgãos federais, estaduais e municipais bem como empresas privadas e autarquias que prestam serviços públicos e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

segueinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, Contratos, Termo de Confissão de Débito e/ou Renovação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termo de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestam Serviços Públicos e Autarquias, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por estas, de valores relativos às cotas do FPM, até o limite de parcelas mensais do débito confessado, até **31 de julho de 2018.**

**Art. 2º** - O Poder Executivo terá o prazo de 08 (oito) dias para remeter à Câmara Municipal de Valença cópia dos Convênios, Contratos, Termo de Confissão e Renovação da Dívida e Termo de Aditamento que forem firmados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de**

  
**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**